LEI Nº 886/99

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) com a seguinte dotação orçamentária:

01.06-08492522.107 – Transferência de Recursos à APAE
3.2.3.3 - Contribuições Correntes..... 1.800,00

Art. 2º - Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.06-08452l32.047-3.1.3.1..... 1.800,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 30 de junho de 1999; 62º ano de emancipação de Lagoa da Prata.

LUCAS ANTÔNIO DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS CASTILHO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO